DECRETO Nº 357/2026, DE 23 DE NOVEMVRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL MARIN, Prefeito de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de **R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais)** no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.379/2025 de 10/12/2025, em especial a Lei Municipal Ordinária nº 1.411/2026 de 23/11/2026.

Órgão: 01- Câmara Municipal de Serra Alta
Unidade: 01- Câmara Municipal de Serra Alta
Proj/Ativ.: 2.100 - Manutenção do Poder Legislativo
Dotação: 3190 – Aplicações Diretas ..... R$ 156.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 156.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar, será utilizado anulação de recursos no valor de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), de acordo com o inciso II do § 1º, do artigo 43 (fonte um), da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01- Câmara Municipal de Serra Alta
Unidade: 01- Câmara Municipal de Serra Alta
Proj/Ativ: 1.000 – Ampliação e Reforma das Edificações
Dotação: 4490.000 – Aplicações Diretas ..... R$ 44.000,00

Proj/Ativ.: 2.100 – Manutenção do Poder Legislativo
Dotação: 4490.000 – Aplicações Diretas ..... R$ 45.000,00

Proj/Ativ.: 2.002 – Programa de Incentivo ao Vereador Mirim
Dotação: 3390.000 – Aplicações Diretas ..... R$ 40.000,00

Proj/Ativ.: 2.003 – Procuradoria Especial da Mulher
Dotação: 3390.000 – Aplicações Diretas ..... R$ 27.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES ..... R$ 156.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2026.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Segunda-feira, 23 de novembro de 2026 às 16:29, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8960152: DECRETO Nº 357/2026 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8960152

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA